

COMISSÃO PERMANENTE DE ELEIÇÕES

DELIBERAÇÃO N° 05/2023

Na sequência do DESPACHO N.º 02/GP/2023, de 5 de maio, do Senhor Presidente da Cruz Vermelha de Cabo Verde, Dr. Arlindo de Carvalho, no âmbito das suas competências, ao abrigo do disposto no artigo 26.º, n.º 1, al. e), dos Estatutos de Cruz Vermelha de Cabo Verde, **determinou** a realização das eleições dos titulares aos Órgãos dos Conselhos Locais entre os dias 1 do mês de agosto e 30 de setembro do corrente ano 2023, e, no uso das suas competências, a Comissão Permanente de Eleições, ao abrigo do disposto no artigo 8.º, n.º 1, als. 1) e h), reunida em sessões extraordinárias, de 12 de julho, e, de 3 de agosto do ano de 2023, fixou as datas para as eleições dos titulares aos órgãos de todos os Conselhos Locais do país, bem assim a fixação das datas das respetivas Candidaturas.

O Conselho Local do Paúl, por requerimento, datado de 13 do mês de agosto, assinado pelo seu presidente, alegou insuficiência de tempo para a composição da lista e consequente apresentação da candidatura, requereu a prorrogação do prazo por mais duas semanas para o fazer.

A Comissão Permanente de Eleições, reunida em sessão extraordinária, no passado dia 3 do mês de agosto, no uso da competência conferida pelo artigo 8.º, al. i), das Normas de Funcionamento da Comissão Permanente de Eleições, **DELIBEROU**, por unanimidade, atento quadro cronológico infra, prorrogar o prazo para a apresentação da candidatura no Conselho Local do Paúl, nos termos requerido, fixando o dia 25 do mês de agosto, como data limite para a apresentação da candidatura:

DATA	CONSELHOS LOCAIS
8/08/2023	São Filipe, Mosteiros e Brava
15/08/2023	São Vicente, Porto Novo, Paul e Ribeira Grande (Santo Antão)
22/08/2023	Praia, São Domingos, São Lourenço dos Órgãos, Santa Cruz, Santa Catarina, Calheta São Miguel, Tarrafal (Santiago) e Maio
28/08/2023	Sal, Ribeira Brava, Tarrafal (São Nicolau) e Boa Vista.

As razões apresentadas pelo referido Conselho Local verificam-se em quase todos os demais do país e prendem-se com a dificuldade no preenchimento dos requisitos atinentes à capacidade eleitoral dos voluntários para exercer o direito de voto, bem assim a composição das listas de candidaturas.

Mostra-se, pois, necessário estabelecer um quadro normativo que confira maior visibilidade e proporcione igualdade de tratamento e oportunidades de ação a todos os Voluntários da Sociedade Nacional da Cruz Vermelha de Cabo Verde, no âmbito da realização das próximas eleições para a escolha dos titulares aos órgãos dos respetivos Conselhos Locais.

Assim, aos 23 dias do mês de agosto, pelas 15h00, a Comissão Permanente de Eleições, reunida em sessão extraordinária, na Sede Nacional da Cruz Vermelha de Cabo Verde, sita no Plateau, presidida pelo seu presidente, Manuel do Espírito Santo Semedo dos Reis, onde também estiveram presentes os vogais Elísio Pereira Semedo, Lenise Helena Silva Moreno e Kenny Mascarenhas Monteiro, **DELIBEROU**, por unanimidade:

No uso da competência conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, als. a), b) e h), das Normas de Funcionamento da Comissão Permanente de Eleições, prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para a apresentação das candidaturas em todos os demais Conselhos Locais, como forma de assegurar a igualdade de tratamento e de oportunidades a todos os membros da Cruz Vermelha de Cabo Verde ao longo do processo eleitoral.

A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade da Praia, aos 23 de agosto de 2023.

Os Membros da CPE,

Manuel Espírito Santo Semedo dos Reis

Elísio Pereira Semedo

Lenise Helena Silva Moreno

Kenny Mascarenhas Monteiro